



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 82, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Altera a Lei Complementar n.º 24/2009, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o número de vagas do cargo abaixo relacionado, no Anexo II da Lei Complementar n.º 24, de 23 de abril de 2009, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE					
Estado de Minas Gerais					
Anexo I					
Quadro de Cargos em Comissão					
Cargos	Vagas	Recrutamento	Vencimento	Subsídio	Jornada Semanal
Diretor Escolar	2	Ampla	R\$4.398,82		Dedicação Exclusiva

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de junho, convalidando a Portaria n.º. 20 de 1º de junho de 2015.

São Sebastião do Oeste, 30 de junho de 2015.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal